



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 544 de 07 de Novembro de 1980, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para atender despesas com a alimentação e estada dos elementos componentes da Patrulha Rodoviária Municipal.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso e arrecadação do Exercício Corrente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Novembro de 1980.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 07 de Novembro de 1980.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador